

# RECUSUL S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº. 91.333.666/0001-17 - NIRE 43.300.005.003

AVISO AOS ACIONISTAS – AUMENTO DE CAPITAL E DIREITO DE PREFERÊNCIA

RECUSUL S.A. comunica a seus acionistas que, em Assembléia Geral realizada em 09 de novembro de 2010, foi aprovado aumento do capital social no montante de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), elevando o capital social de R\$ 33.138.587,20 (Trinta e três milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 45.138.587,20 (Quarenta e cinco milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), mediante subscrição particular pelos acionistas da Companhia de 4.539.924 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro) Ações Ordinárias Nominativas Escriturais e 8.091.655 (Oito milhões, noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco) Ações Preferenciais Nominativas Escriturais, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) cada ação, ficando sobre o aumento do Capital Social estabelecido o seguinte: **Preço de Emissão** – O preço de emissão ora estabelecido corresponde à média da cotação das preferências nos últimos 6 (seis) meses, abstraindo-se assim a cotação das Ordinárias devido ao baixo volume de negociação destes papéis; **Forma de Subscrição** – A subscrição deverá ser efetivada através de Boletim próprio em conformidade com as instruções que serão encaminhadas, por via postal, aos acionistas pelo Banco Itaú S/A, responsável pela prestação de serviços aos acionistas. Aqueles que não receberem os citados formulários deverão comparecer a um dos locais de atendimento do Banco Itaú S/A para providenciarem, em tempo hábil, a atualização de seu cadastro/posição de ações e emissão do Boletim de Subscrição. Os acionistas cuja custódia de ações esteja na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC – deverão exercer seus respectivos direitos de subscrição, sobras e sobras das sobras de subscrição por meio de seus agentes de custódia; **Forma de Integralização** – A integralização das ações será feita à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional ou em créditos atualizados e corrigidos detidos contra a companhia por acionistas; **Direito de preferência de subscrição** – Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei 6.404/76, fica assegurada aos acionistas a faculdade de exercerem, sobre as ações às de que forem possuidores nesta data, ao fator de 0,246329736 (24,6329736%), os seus direitos de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, sendo que o prazo para o exercício desse direito é de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste aviso; **Direitos e benefícios das ações subscritas** – As ações decorrentes dessa emissão farão jus a todos os benefícios, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações, desdobramentos, subscrição de bônus, etc., que vierem a ser deliberados após a homologação do presente aumento de capital; **Procedimento de sobras** – Encerrado o prazo para exercício do direito de preferência, os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 15/12/2010 para subscrição das mesmas. As sobras serão rateadas entre tais acionistas proporcionalmente à participação de cada um no capital social, desde que tenham subscrito integralmente suas respectivas parcelas. O prazo de subscrição das sobras será do dia 15/12/2010 à 21/12/2010; **Procedimento de sobras das sobras** - Encerrado o prazo para exercício das sobras, será ofertado aos acionistas que subscreveram tais sobras, as sobras das sobras, proporcionalmente à participação de cada um no capital social, desde que tenham subscrito integralmente suas respectivas parcelas no aumento de capital e nas respectivas sobras. O prazo de subscrição das sobras das sobras será do dia 28/12/2010 à 30/12/2010; **Saldo não rateado** – O saldo não rateado será vendido em Bolsa, segundo previsto na legislação pertinente. Será informado oportunamente, caso exista tal leilão, data e quantidade de ações ofertadas. A Instituição financeira depositária das ações escriturais, Banco Itaú S/A, informará à Bolsa de Valores e à Administração da Companhia os respectivos rateios, ou seja, informará os rateios tanto para a subscrição das ações quanto para a subscrição das sobras e subscrição das sobras das sobras. Sapucaia do Sul-RS, 09 de novembro de 2010. BERNARDO FLORES - Diretor de Relação com Investidores.